



LEI MUNICIPAL Nº. 3.118/2020.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.327,30 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), destinado a realização de despesas com implementação no município da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02- Poder Executivo

02.10 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 – Setor de Cultura, Esportes e Lazer

13 - Cultura

13-392 – Difusão Cultural

13.392.0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

13.392.0010.2041.0000.- Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 172.411,85

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 32.915,45

FR. 0.02.19.312.009

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação ocasionados pelo repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, conforme Termo de Adesão nº 15/10/2020 para implementação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



Prefeitura do Município de Tanabi

Em 25 de novembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 84/2020
Projeto de Lei nº. 089/2020.